

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.584, DE 2024

Reconhece a Romaria da Penha de João Pessoa como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Romaria da Penha de João Pessoa como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

